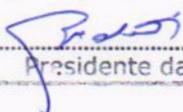




# Câmara Municipal de Varginha

Requerimento Nº 108/2021

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

<b>APROVADO POR UNANIMIDADE.</b> Em única discussão e votação. Oficie-se de acordo com o requerimento. Varginha, <u>21</u> / <u>06</u> / <u>2021</u> .
 Presidente da Câmara

O Vereador que abaixo subscreve vem, na forma regimental, solicitar de Vossa Excelência que encaminhe o presente Requerimento ao Senhor Prefeito Municipal solicitando as seguintes informações sobre **demolição de imóvel localizado na esquina da Avenida Miguel Alves com a Rua Edith Foster, bairro Vila Ipiranga:**

**1 – Qual o valor pago a título de indenização pela desapropriação do imóvel situado no endereço mencionado acima?**

**2 – A desapropriação do referido imóvel foi realizada de forma amigável ou judicial?**

## JUSTIFICATIVA

Este Vereador apresenta o presente Requerimento com objetivo de assegurar maior transparência ao processo de desapropriação de imóvel para construção de uma praça rotatória na Avenida Miguel Alves.

A área de terreno de 170,80m<sup>2</sup> (cento e setenta vírgula oitenta metros quadrados), com área construída de 124,46m<sup>2</sup> (cento e vinte e quatro vírgula quarenta e seis metros quadrados) de propriedade de Adriana do Carmo Toledo, foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio através do Decreto Nº 9.651/2020, anexo a este Requerimento.





## Câmara Municipal de Varginha

Assim sendo, como forma de prestar esclarecimentos aos munícipes que procuraram este Vereador questionando maiores detalhes sobre a desapropriação do imóvel em questão, apresenta este Requerimento e solicita o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 23 de junho de 2021.

*Marco Antônio Souza*  
MARCO A. SOUZA - Marquinho da Cooperativa  
Vereador

*Apoliano de Jesus Rios*  
Apoliano do Projeto DOM  
Vereador - PP

*João Martins Ribeiro*  
Joãozinho Enfermeiro  
Vereador - PSC

*Carlos Roberto Rodrigues*  
Carlinho da Padaria  
Vereador - PODE

*Eduardo Benedito Ottoni Filho*  
DUDU OTTONI  
VEREADOR - PTB

*Thulyo Paiva Machado*  
Thulyo Paiva  
Vereador - AVANTE

*Daniel Rodrigues de Farias*  
Dandan  
Vereador - PODE

*Rodrigo Silva Naves*  
Professor Rodrigo Naves  
Vereador - PSB

Requerimento Nº 108/2021



## DECRETO N° 9651, 09 DE JANEIRO DE 2020

EM VIGOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### DECRETO N° 9.651/2020

#### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, ÁREA DE TERRENO SITUADA NO MUNICÍPIO DE VARGINHA/MG.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 70, inciso XII, alínea “d” do inciso I do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe facilita a alínea “i” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial e para efeitos de promover abertura de via de acesso com a construção de uma praça rotatória, área de terreno de **170,80m<sup>2</sup> (cento e setenta vírgula oitenta metros quadrados)**, com área construída de 124,46m<sup>2</sup> (cento e vinte e quatro vírgula quarenta e seis metros quadrados), localizada nesta cidade à Avenida Miguel Alves, bairro Vila Ipiranga, de propriedade de Adriana do Carmo Toledo, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha sob matrícula nº 40.596, cujos limites e confrontações constam do Memorial Descritivo, anexado ao Processo Administrativo nº 18.589/2019, a saber:

“A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **1**, materializado no bordo da

Prefeitura de Varginha - MG -

Avenida Miguel Alves, na divisa com o lote de Giovane Mangiapelo, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice **1** segue até o vértice **2** no ângulo interno de **80º03'14"**, na extensão de **27,65m**;

Do vértice **2** segue até o vértice **3**, em curva, no ângulo interno de **88º48'33"**, na extensão de **2,00m**;

Do vértice **3** segue até o vértice **4** no ângulo interno de **109º25'53"**, na extensão de **27,15m**;

Do vértice **4** segue até o vértice **1**, no ângulo interno de **81º42'20"**, na extensão de **10,75m**, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **170,80m** e um perímetro de **67,55m**.

**Confrontações:**

Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se pelo bordo da Avenida Miguel Alves;

Do vértice 2 ao vértice 3 limita-se pelo bordo da Rua Milton Costa;

Do vértice 3 ao vértice 4 limita-se pelo bordo da Rua Edith Foster;

Finalmente do vértice 4 ao vértice 1 limita-se por divisa com muro, confrontando com o imóvel de Giovane Mangiapelo”.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento do Município.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Varginha, 09 de janeiro de 2020.**

**ANTÔNIO SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SERGIO KUROKI TAKEISHI**      **CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**      **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**ADMINISTRAÇÃO**

\* Nota: O conteúdo disponibilizado é meramente informativo não substituindo o original publicado em Diário Oficial.